



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
023/2021/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E O  
CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E  
SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS –  
CEBRASPE.**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo – CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. Alex Sandro Antônio Marega, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 01524828635 – Detran/PR e do CPF nº. 022.696.449-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, inscrita no CNPJ: 18.284.407/0001-53, sediada à Rua CPUS Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, s/nº Edifício Sede Cebrasp, Asa Norte, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70.842-970, Caixa Postal 4488, Telefone comercial: (61) 2109-5913/5818/5848/ 5826, E-mail: [negocios@cebraspe.org.br](mailto:negocios@cebraspe.org.br), representada neste ato por sua Diretora Executiva, a Professora CLAUDIA MAFFINI GRIBOSKI, portadora da carteira de Identidade nº 1038227862 SJS/RS, e inscrita no CPF 568.654.810-20, e por seu Diretor de Educação e Avaliação, o Professor MARCUS VINICIUS ARAÚJO SOARES, portador da carteira de Identidade nº 459.069 SSP/RN, e inscrito no CPF nº 379.197.414-91, aqui denominada CONTRATADA, firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo, sujeitando as partes contratantes à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições e cláusulas abaixo especificadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 485658/2021/SEMA, este instrumento tem por escopo aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA do Contrato original.



Governo do Estado de Mato Grosso  
SEMA – Secretaria de Estado de Meio Ambiente  
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica  
Gerência de Gestão de Contratos

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **06 (seis) meses**, contados de **23/12/2021** até **22/06/2022**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, § 1º, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações, na justificativa do fiscal constante a folha 03 e no **Parecer Jurídico nº 204-C/SUBPGMA/2021** exarado nos autos.

**4. CLAUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1 Fica dispensada a prestação de garantia para execução do contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**5. CLÁUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

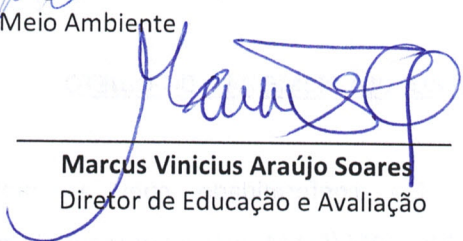
E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 023/2021/SEMA, em 02 (vias) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 13 de dezembro de 2021.

  
**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente



**Claudia Maffini Griboski**  
Diretora Executiva

  
**Marcus Vinicius Araújo Soares**  
Diretor de Educação e Avaliação

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: